RELATÓRIO e Contas Semestral 2026

FUNDO BFA INVEST – F.E.I.V.M.F.

BFA GESTÃO DE ACTIVOS

Nº de Telefone: + 244 923165561

Morada: Talatona, Rua AL 16, Edif. Zenith Tower, Torre 2, 10º andar, Luanda - Angola

Website: www.bfa.ao

Correio: investor@am.bfa.ao

ÍNDICE

1 INTRODUÇÃO 3

1.1 Dados do Fundo 3

1.2 A Entidade Responsável Pela Gestão 3

1.3 A Entidade Responsável Pela Guarda Do Fundo "Depositário" 3

1.4 A Entidade Responsável Pela Comercialização Do Fundo 4

1.5 A Entidade Responsável Pela Auditoria Independente 4

1.6 Objectivo e Política de Investimento do Fundo 5

1.7 Valorimetria e Unidades de Participação 5

1.8 Riscos Associados 6

2 ACTIVIDADE E DESEMPENHO 7

2.1 Composição da Carteira 7

2.2 Activos Integrados na Carteira 8

2.3 Evolução do Valor da Unidade de Participação 8

2.4 Sumário do Fundo 8

3 INDICADORES DE MERCADO 9

3.1 Mercados de Capitais Internacionais 9

3.1.1 O Choque Energético e o Estreito de Ormuz 9

3.1.2 Mercados Acionistas: EUA vs. Europa 10

3.1.3 Matérias-Primas: Petróleo e Ouro 10

3.1.4 Câmbio: O par EUR/USD 11

3.2 Mercado Nacional 11

3.2.1 Angola: Crescimento Não-Petrolífero e Controlo da Inflação 11

3.2.2 Mercado Acionista: Desempenho das Cotadas 12

3.2.3 Mercado de Dívida e Curva de Rendimentos do Kwanza 13

3.2.3.1 Política Monetária e Mercado Interbancário 13

3.2.3.2 Curva de Rendimentos (Obrigações do Tesouro) 13

4 DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E NOTAS ÀS CONTAS 15

4.1 Demonstrações Financeiras 15

4.2 Notas às Demonstrações Financeiras 15

4.3 Relatório do Auditor Externo 15

1 INTRODUÇÃO

1.1 Dados do Fundo

O Fundo tem a denominação de BFA INVEST - Fundo Especial de Investimento em Valores Mobiliários Fechado "FEIVMF", adiante designado por "Fundo". O registo do Fundo foi autorizado pela Comissão do Mercado de Capitais "CMC" aos 18 de Julho de 2025, tendo sido atribuído o número de registo 010/OIC-FEIVMF/CMC/07-2025; com um capital social total previsto de 25 000 000 000,00 repartido por 25 000 000 de unidades de participação "UP" cada uma com o valor nominal de Kz 1.000,00.

Trata-se de um Fundo Fechado, cujo prazo de vencimento é 28 de Agosto de 2027. O período da recolha das intenções de subscrição decorreu durante o período de 04 de Agosto a 11 de Setembro de 2025. Neste período, foram subscritas cerca de 0,57% do total das unidades de participação autorizadas pela Comissão do Mercado de Capitais e emitidas pelo Fundo de 142.668,78.

O Fundo tem como subscritores alvo, todos aqueles que pretendem diversificar os seus investimentos em activos denominados em moeda nacional, que procuram rentabilidade acrescida, flexibilidade e liquidez.

1.2 A Entidade Responsável Pela Gestão

O Fundo é gerido pela BFA Gestão de Activos - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A, com sede na Rua Amílcar Cabral, n.º 58, com o capital social integralmente subscrito e realizado no montante de AOA 400 000 000,00 (Quatrocentos milhões de Kwanzas), registada na Comissão do Mercado de Capitais sob o número 001/SGOIC/CMC/12-2016.

1.3 A Entidade Responsável Pela Guarda Do Fundo "Depositário"

A entidade depositária dos activos do Fundo é o Banco de Fomento Angola, S.A (adiante designado apenas por Banco BFA), com sede na Rua Amílcar Cabral, nº58, Maianga – Luanda e encontra-se registado na Comissão do Mercado de Capitais (CMC) como intermediário financeiro desde 16 de Dezembro de 2014, sob o número 01/AI/CMC/12-2014.

1.4 A Entidade Responsável Pela Comercialização Do Fundo

As entidades comercializadoras, responsáveis pela comercialização e/ou colocação das Unidades de Participação são:

1. BFA CAPITAL MARKETS, SDVM, S.A, com sede na Rua Condomínio Zenith Tower, Via AL 12, Torre 2, Piso 11, Município de Talatona, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Luanda sob nº 43911-22, com o NIF 5001174410, com o Capital Social de Kz 200 000 000, 00;
2. ÁUREA - Sociedade Distribuidora de Valores Mobiliários, S.A., ("ÁUREA SDVM, S.A"), sociedade anónima, com sede em Luanda, na Rua Major Marcelino Dias, Edifício ICON 2014, 8.º Andar, Distrito Urbano da Ingombota, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Luanda, sob o número 6322-15, com o NIF 5417393959, com o capital social de Kz 610 000 000,00;
3. Lwei Mansa Musa Brokers - SCVM, S.A - Sociedade Correctora de Valores Mobiliários, com sede Avenida de Portugal, Rua Dr. Américo Boavida, Edifício - Dália Plaza 9º andar, Luanda, Angola, e registada na Comissão do Mercado de Capitais sob nº 002/AI/CMC/05-2020;
4. Lucrum Trust - SCVM, S.A - Sociedade Correctora de Valores Mobiliários, com sede Comandante Gika, nº 185 3º C, Luanda, Angola, e registada na Comissão do Mercado de Capitais sob nº 03/SCVM/CMC/03-2023;
5. KYROS - SDVM, S.A - Sociedade Distribuidora de Valores Mobiliários, com sede Rua Calçada dos Enforcados, n.º 2, Bairro Coqueiros, Município da Ingombota /Luanda - Angola, e registada na Comissão do Mercado de Capitais sob nº 08/SDVM/CMC/12-2023.

1.5 A Entidade Responsável Pela Auditoria Independente

O Auditor do Fundo é a Deloitte & Touche - Auditores, Lda, com os escritórios no Condomínio da Cidade Financeira, via S8, Bloco 4-5º - Talatona, Luanda, com Capital Social de Kz 1.620.000,00, Contribuinte Fiscal nº 5401022670.

1.6 Objectivo e Política de Investimento do Fundo

O principal objectivo do Fundo é o de proporcionar aos seus participantes uma alternativa de investimento em Kwanzas, diversificando as suas carteiras com rentabilidade acrescida e diferenciada comparativamente aos depósitos bancários oferecidos pela Banca Nacional.

A carteira do Fundo será constituída pelos seguintes activos, nomeadamente:

i. Títulos da Dívida Pública (nomeadamente Obrigações do Tesouro e Bilhetes do Tesouro);
ii. Obrigações Corporativas;
iii. Unidades de Participação de Fundos de Investimento;
iv. Acções, obrigações com direito de subscrição de acções, obrigações convertíveis em acções, warrants e qualquer outro tipo de valor que confira o direito de subscrição de acções, seja convertível em acções ou tenha a remuneração indexada a acções;
v. Activo de curto prazo (nomeadamente certificados de depósito, depósitos bancários, operações de reporte, papel comercial).

O Fundo não está sujeito a qualquer limite de investimento. No entanto, a Sociedade Gestora está limitada ao investimento em activos do Mercado Monetário e do Mercado de Capitais.

Não existem limites de distribuição dos activos;

O Fundo pretende efectivamente realizar as suas aplicações dentro do mercado angolano;

O Fundo pretende ser de subscrição pública;

Não está prevista a distribuição de rendimentos aos investidores no horizonte de funcionamento do Fundo. O Fundo incorpora ao património todos os rendimentos auferidos pelos seus activos financeiros.

1.7 Valorimetria e Unidades de Participação

O Regulamento de Gestão do Fundo estabelece as seguintes regras de valorimetria e cálculo do valor das unidades de participação:

O valor da unidade de participação é calculado diariamente e determina-se pela divisão do valor líquido global do Fundo pelo número total de unidades de participação subscritas. O valor líquido global do Fundo é apurado deduzindo à soma dos valores que o integram o montante de todos os encargos suportados até o momento da valorização da carteira.

O apuramento do valor líquido global do Fundo é feito de acordo com as seguintes regras:

Os activos da carteira do Fundo são valorizados diariamente pelo método contabilístico que consiste em fazer a afectação diária das variações positivas e/ou negativas directamente ligadas aos activos da carteira do Fundo com a finalidade de se obter o valor global do Fundo na data em análise, sendo o momento de referência o das 17h00 do dia da valorização;

No que respeita à valorização de títulos de dívida, se em casos excepcionais, motivados designadamente por falhas técnicas, não for possível obter as respectivas cotações às 17h00, será considerada a cotação do último dia de fecho disponível.

i. A composição da carteira do Fundo a considerar em cada valorização será a que se verificar no Momento de Referência;
ii. O valor líquido global do Fundo é apurado tendo em consideração a valorização da carteira do Fundo, deduzidos os encargos efectivos ou pendentes imputáveis ao Fundo, designadamente: (a) encargos legais e fiscais; (b) taxa de supervisão; (c) comissão de gestão; (d) comissão de depósito; e (e) outros custos legalmente previstos no Regulamento de Gestão do Fundo.

A BFA GA procede ao cálculo do valor das unidades de participação diariamente e procede à respectiva publicação em www.bfa.ao.

1.8 Riscos Associados

O Fundo está sujeito aos seguintes riscos:

Risco de Crédito: Consiste na possibilidade de os emitentes dos activos financeiros em carteira não cumprirem com as suas obrigações de pagamento de juros e capital.

Risco Regulamentar: Que deriva das alterações nas peças legais, incluindo mudanças no regime fiscal, com possíveis impactos sobre a estrutura do fundo.

Risco da Taxa de Juro: É o risco derivado de variações e volatilidades sofridas pelas taxas de juros dos activos em carteira.

Risco de Liquidez: Decorre da potencial incapacidade do Fundo dispor de meios líquidos ou de desmobilizar investimentos para satisfazer o reembolso aos participantes na maturidade do Fundo.

2 ACTIVIDADE E DESEMPENHO

Da data de constituição do Fundo até 30 de Junho de 2026, o Fundo manteve a sua estratégia de investimentos, concentrando cerca de 99,39% dos seus activos aplicados em Oportunidades detectadas no mercado da dívida pública angolana denominadas em moeda nacional, nomeadamente em Obrigações do Tesouro Não Reajustáveis com o objectivo de proporcionar rentabilidades atractivas para os seus investidores quando comparadas com as rentabilidades oferecidas pelas aplicações tradicionais disponíveis no Mercado.

Em 30 de Junho de 2026, o valor líquido global do Fundo ascendia a 161 866 822,41 Kwanzas, repartidos por 142 667,78 unidades de participação, detidas por 35 participantes. O Fundo teve uma rendibilidade acumulada de 13,46%, o que corresponde uma rentabilidade anualizada de 16,25% e uma volatilidade de 20,48%.

2.1 Composição da Carteira

Activos	Valor
Dep. Ordem	1 061 618
OT Não Reajustável	174 309 092
Total dos Activos	**175 370 710**
Total dos Passivos	**13 503 887**
Valor Líquido Global	**161 866 822**

2.2 Activos Integrados na Carteira

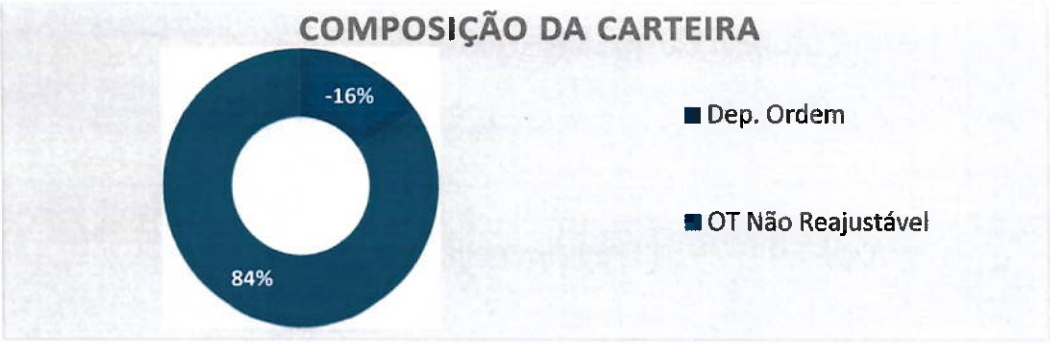

2.3 Evolução do Valor da Unidade de Participação

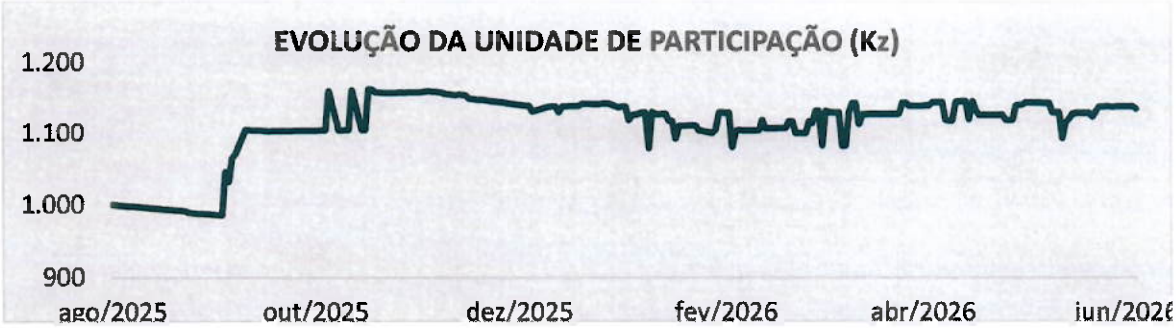

2.4 Sumário do Fundo

Descrição	Características
Denominação	BFA INVEST
Tipo de Subscrição	Pública
Início de Actividade	28/08/2025
Maturidade	28/08/2027
Montante Mínimo para efeitos de Subscrição	100 000,00
Unidade de Participação em Circulação	142 667,78
Valor Nominal	1 000,00
Capital Social Subscrito	142 667 780,00
Moeda	Kz

Valor da Unidade de Participação	1 134,57
Valor Líquido Global sob Gestão	161 866 822,41
Comissão de Gestão (a.a.)	1,20%
Comissão Depositária (a.a.)	0,50%
Comissão de Subscrição	Isento
Comissão de Resgate	Isento
Política de Rendimentos	Capitalização

3 INDICADORES DE MERCADO

3.1 Mercados de Capitais Internacionais

O primeiro semestre de 2026 foi marcado por dinâmicas contrastantes entre os mercados globais, com a inteligência artificial a continuar a puxar pelas bolsas norte-americanas, enquanto as tensões geopolíticas, particularmente o conflito no Médio Oriente envolvendo os EUA, Israel e o Irão, impulsionaram o sector energético e ditaram a volatilidade das matérias-primas.

3.1.1 O Choque Energético e o Estreito de Ormuz

O Estreito de Ormuz é a principal artéria do comércio global de energia, por onde transita cerca de 20% do petróleo mundial e volumes cruciais de Gás Natural Liquefeito (GNL). O seu encerramento provocou uma crise global de combustíveis, com dinâmicas que ecoaram a crise energética da década de 1970.

Petróleo: O crude Brent, que iniciou o ano em torno dos 67 dólares, disparou rapidamente após o bloqueio, atingindo um máximo intradiário de 138 dólares por barril no início de Abril. O WTI seguiu uma trajectória paralela, passando de 57 dólares para quase 115 dólares.

Disrupção da Oferta: Em Abril, estimava-se que os produtores do Golfo, como a Arábia Saudita, o Iraque e o Kuwait, tivessem absorvido um corte forçado de produção na ordem dos 10,5 milhões de barris por dia.

Produtos Refinados e GNL: A QatarEnergy foi forçada a declarar motivo de força maior em todas as exportações. A nível global, os preços do gasóleo e de outros produtos refinados subiram de

forma acentuada, forçando vários governos a utilizar subsídios dispendiosos para tentar conter a subida de preços nas bombas e evitar uma crise alimentar severa ligada aos custos de transporte e fertilizantes.

3.1.2 Mercados Accionistas: EUA vs. Europa

Os mercados de capitais nos EUA e na Europa registaram ganhos sólidos, embora com motores de crescimento muito distintos.

Índice	Var % no Semestre	Principal Motor
S&P 500	+10,7%	Sector Tecnológico e IA
Nasdaq Composite	+16,0%	Hardware e Semicondutores
STOXX Europe 600	+9,8%	Sector da Defesa, Banca e Indústria

Estados Unidos: A narrativa continuou a ser dominada pelos pesados investimentos em infra-estruturas de Inteligência Artificial. Empresas ligadas ao armazenamento de dados e semicondutores lideraram os ganhos. No entanto, o sector da energia também foi um dos maiores destaques de alta no S&P 500, impulsionado pelas disrupções na oferta causadas pela escalada da tensão geopolítica no Médio Oriente. O S&P 500 registou o seu sexto trimestre consecutivo de crescimento a dois dígitos.

Europa: O STOXX 600 teve um desempenho robusto, atingindo máximos históricos acima dos 652 pontos nos primeiros dias de Julho. Ao contrário dos EUA, os ganhos europeus foram mais diversificados. O aumento das tensões geopolíticas globais, incluindo a continuação do conflito na Ucrânia, levou os investidores a alocarem capital no sector da defesa e na indústria pesada.

3.1.3 Matérias-Primas: Petróleo e Ouro

Petróleo (WTI/Crude): O mercado petrolífero manteve-se altamente reactivo aos riscos do lado da oferta. Após picos de volatilidade ditados pelos desenvolvimentos diplomáticos e militares entre Washington, Tel Aviv e Teerão, o barril de WTI consolidou na reta final de Junho na zona dos 69 a 73 dólares, testando suportes técnicos importantes.

Ouro (XAU/USD): O metal precioso serviu como activo de refúgio intermitente. Atingiu a zona dos 4.450 dólares por onça no início de Junho devido aos receios de inflação e procura por segurança. No entanto, face à força do dólar e às yields das obrigações, o ouro sofreu uma correcção técnica acentuada nas últimas semanas do semestre, caindo para a faixa dos 4.090 dólares.

3.1.4 Câmbio: O par EUR/USD

O Dólar Americano (DXY) mostrou uma forte resiliência global, suportado por uma economia americana que continua a crescer de forma robusta e por dados do mercado de trabalho que mantêm a Reserva Federal (Fed) cautelosa quanto a cortes nas taxas de juro.

O par EUR/USD encerrou o semestre pressionado em baixa. No início de julho, a moeda única europeia negociava perto de 1,1428 - 1,1460. O euro conseguiu, ainda assim, resistir melhor do que outras divisas globais, beneficiando do arrefecimento das pressões inflacionistas na Zona Euro, que aliviou os receios de novos aumentos agressivos de juros por parte do Banco Central Europeu (BCE).

3.2 Mercado Nacional

3.2.1 Angola: Crescimento Não-Petrolífero e Controlo da Inflação

Angola conseguiu navegar no primeiro semestre de 2026 com indicadores macroeconómicos positivos, impulsionados não apenas pela alta do petróleo, mas por reformas económicas contínuas e pelo crescimento do sector não-petrolífero.

Desaceleração da Inflação: Apesar do ambiente inflacionista global impulsionado pelos preços da energia, Angola conseguiu reduzir significativamente a sua taxa de inflação. Em Abril, a inflação homóloga caiu para 11,58% e, em Maio, atingiu 10,88% – o valor mais baixo desde meados de 2023. Esta redução contínua permitiu ao Banco Nacional de Angola (BNA) rever em baixa a sua meta de inflação para o ano, de 13,5% para 11,5%.

Crescimento do PIB: No primeiro trimestre de 2026, a economia angolana registou um crescimento robusto de 5,32%. Crucialmente, este crescimento foi impulsionado pelo sector não-petrolífero, que se expandiu 6,2%, demonstrando que as políticas de diversificação económica estão a começar a dar frutos.

Melhoria das Finanças Públicas: A combinação do aumento das receitas devido aos preços altos do petróleo no pico da crise de Ormuz e do controlo da despesa permitiu a Angola reduzir a sua dívida pública para menos de 60% do PIB, cumprindo os limites da Lei da Sustentabilidade das Finanças Públicas. As Reservas Internacionais Líquidas também aumentaram, atingindo 15,8 mil milhões de dólares, garantindo oito meses de importações.

A Protecção Angolana: O Governador do BNA, Manuel Tiago Dias, sublinhou que a situação angolana diferiu da dos países ocidentais. Enquanto o ocidente lidou com inflação importada (especialmente energia), a estabilidade relativa da taxa de câmbio do Kwanza e o aumento da produção interna (particularmente de alimentos) ajudaram Angola a conter os preços.

3.2.2 Mercado Accionista: Desempenho das Cotadas

O mercado accionista da BODIVA, ainda em fase de expansão de liquidez, continuou a reflectir a dinâmica do sector financeiro, que domina a praça angolana. Com a inclusão de novas entidades nos últimos anos (incluindo a própria BODIVA, que avançou com a sua OPV no final de 2024), o mercado conta com acções que têm servido sobretudo como veículos de dividendos e reserva de valor face à inflação.

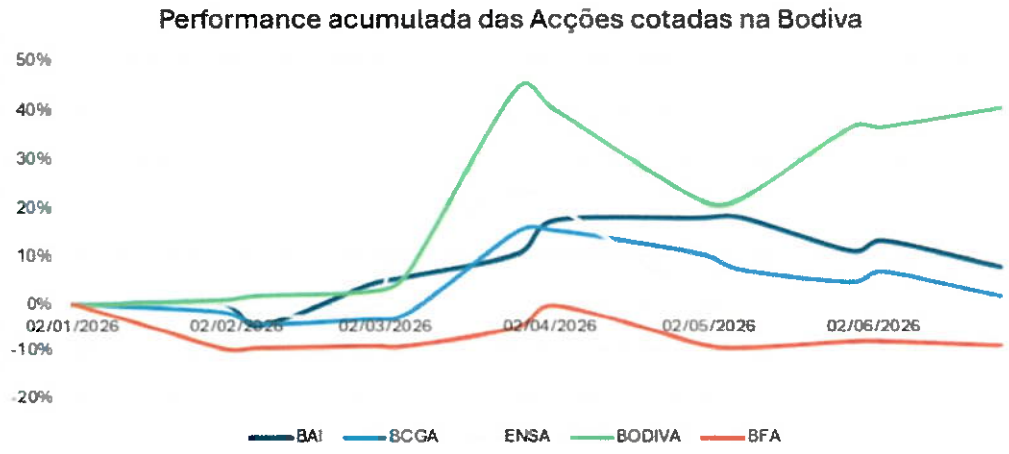

3.2.3 Mercado de Dívida e Curva de Rendimentos do Kwanza

O mercado de dívida continua a ser o grande motor da BODIVA. No primeiro semestre de 2026, a curva de rendimentos do Kwanza (AOA) reflectiu a postura de alívio cauteloso por parte do BNA, impulsionada pela queda contínua da inflação.

3.2.3.1 Política Monetária e Mercado Interbancário

Com a inflação a cair para os 10,88% em junho de 2026, o BNA ganhou espaço para manter uma política monetária mais acomodatícia.

LUIBOR: A taxa interbancária (Luibor) reagiu a este ambiente. A taxa Luibor Overnight (ON) já havia caído significativamente para 18,21% no início de Abril, o valor mais baixo desde Março de 2024, evidenciando maior liquidez no sistema. Em Maio, a Luibor a 3 meses fixou-se nos 15,70% (uma descida face aos 17,76% de Abril).

Taxa BNA: A taxa de juro directora do banco central posicionou-se nos 17,00% no final do semestre.

3.2.3.2 Curva de Rendimentos (Obrigações do Tesouro)

A curva de rendimentos soberana em moeda nacional (Obrigações do Tesouro Não Reajustáveis - OT-NR) apresentou um perfil que reflecte o prémio de risco exigido para maturidades mais longas, mas com yields a ajustarem-se à nova realidade inflacionista.

Maturidades Curtas (Mercado Monetário / Bilhetes do Tesouro): As taxas acompanharam a descida da LUIBOR, situando-se abaixo da fasquia dos 16-17%.

Maturidades Médias (3 a 5 anos): O segmento intermédio da curva estabilizou à medida que o mercado absorvia a consolidação fiscal do Estado.

Maturidades Longas (6 a 7 anos): Em Junho de 2026, no mercado secundário (operações de reporte e negociação multilateral), as OT-NR a 6 e 7 anos estavam a ser transaccionadas com yields em torno dos 17,25% e 17,75%, respectivamente.

Este diferencial entre a taxa directora (17%) e as maturidades longas (17,75%) demonstra uma curva de rendimentos relativamente "plana" (flat yield curve), indicando que os investidores antecipam que a inflação a longo prazo se manterá controlada em torno das metas do BNA (projectadas para 11,5% este ano), não exigindo um prémio de prazo excessivamente elevado.

4 DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E NOTAS ÀS CONTAS

4.1 Demonstrações Financeiras

4.2 Notas às Demonstrações Financeiras

4.3 Relatório do Auditor Externo

Esta página foi deixada em branco

intencionalmente.

BFA INVEST – FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO EM VALORES MOBILIÁRIOS FECHADO DE SUBSCRIÇÃO PÚBLICA

RELATÓRIO E CONTAS

30 DE JUNHO DE 2026

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2026

BFA INVEST - FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO EM VALORES MOBILIÁRIOS FECHADO
BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 2026 E 31 DE DEZEMBRO DE 2025
(Montantes expressos em Kwanzas - AOA)

Activo	Notas	30-06-2026			31-12-2025
		Valor bruto	Provisões, perdas por imparidade, amortizações e depreciações	Valor líquido	Valor líquido
Disponibilidades					
Disponibilidades em instituições financeiras	4	1 061 618	-	1 061 618	2 030 082
Títulos e valores mobiliários					
Mensurados ao justo valor através de resultados					
Títulos de Rendimento Fixo	5	174 309 092	-	174 309 092	173 724 397
TOTAL DO ACTIVO		175 370 710	-	175 370 710	175 754 479
Número total de unidades de participação subscrita	3			142 668	142 668

Passivo e Fundos Próprios	Notas	30-06-2026	31-12-2025
Outras obrigações			
Outras Obrigações de Natureza Fiscal	6	1 052 313	2 386 480
Diversos	6	12 451 575	12 028 482
TOTAL DO PASSIVO		13 503 887	14 414 962
Unidades de participação	3	142 778 000	142 778 000
Lucros e Prejuízos Acumulados	3	18 561 517	-
Resultado líquido do período	3	527 306	18 561 517
TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS		161 866 822	161 339 517
TOTAL DO PASSIVO E DOS FUNDOS PRÓPRIOS		175 370 710	175 754 479
Valor unitário da unidade de participação	3	1 134,57166	1 130,87562

O Anexo faz parte integrante desta demonstração financeira.

BFA INVEST - FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO EM VALORES MOBILIÁRIOS FECHADO
DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS PARA O PERÍODO DE SEIS MESES FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2026 E ENTRE 28 DE AGOSTO DE 2025 (DATA DE INÍCIO DE ACTIVIDADE DO FUNDO) E 31 DE DEZEMBRO DE 2025

(Montantes expressos em Kwanzas - AOA)

Rubricas	Notas	30-06-2026	31-12-2025
Proveitos			
Juros e outros rendimentos			
Certificados de depósito	7	35 441	-
Carteira de títulos	7	14 001 859	6 935 235
Ajuste Positivo ao Valor de Mercado	7	7 493 507	26 719 845
TOTAL DE PROVEITOS		21 530 807	33 655 080
Despesas			
Ajuste negativo ao valor de mercado	7	(7 629 345)	-
Impostos	8	(639 973)	(2 219 305)
Comissões	9	(2 674 177)	(2 723 128)
Custos e Perdas Operacionais	10	(10 060 006)	(10 151 130)
TOTAL DE DESPESAS		(21 003 501)	(15 093 563)
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		527 306	18 561 517

O Anexo faz parte integrante desta demonstração financeira.

BFA INVEST - FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO EM VALORES MOBILIÁRIOS FECHADO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PARA O PERÍODO DE SEIS MESES FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2026 E ENTRE 28 DE AGOSTO DE 2025 (DATA DE INICIO DE ACTIVIDADE DO FUNDO) E 31 DE DEZEMBRO DE 2025

(Montantes expressos em Kwanzas - AOA)

Rubricas	Notas	30-06-2026	31-12-2025
Fluxos de caixa dos juros e outros rendimentos			
Recebimentos de disponibilidades		72 467 211	-
Recebimentos inerentes à carteira de títulos		28 911 810	32 124 692
Fluxos de caixa sobre as unidades de participação do Fundo			
Recebimentos de subscrição de unidades de participação	3	-	142 778 000
FLUXOS DE CAIXA DOS RECEBIMENTOS		101 379 022	174 902 692
Fluxos de caixa no ajuste ao valor de mercado			
Pagamentos de disponibilidades		(70 400 844)	-
Pagamentos inerentes à carteira de títulos		(15 901 661)	(172 867 479)
Fluxos de caixa de impostos			
Pagamento de custos inerentes aos impostos pagos em Angola		(1 920 724)	-
Fluxos de caixa de comissões			
Pagamentos de custos de comissão de gestão		(1 564 210)	-
Pagamentos de custos de outras comissões		(913 856)	(5 130)
Fluxos de caixa de outros custos e perdas operacionais			
Pagamentos de custos inerentes à prestação de serviços		(9 616 108)	-
FLUXOS DE CAIXA DOS PAGAMENTOS		(100 317 404)	(172 872 609)
SALDO DOS FLUXOS MONETÁRIOS DO PERÍODO		1 061 618	2 030 082
SALDO EM DISPONIBILIDADE NO INÍCIO DO PERÍODO		-	-
SALDO EM DISPONIBILIDADE NO FIM DO PERÍODO		1 061 618	2 030 082

O Anexo faz parte integrante desta demonstração financeira.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2026

(Montantes expressos em Kwanzas – AOA)

1. NOTA INTRODUTÓRIA

A constituição do BFA Invest – Fundo Especial de Investimento em Valores Mobiliários Fechado de Subscrição Pública ("Fundo" ou "BFA Invest") foi autorizada pela Comissão do Mercado de Capitais ("CMC"), em 18 de Julho de 2025, tendo iniciado a sua actividade em 28 de Agosto de 2025.

O principal objectivo do Fundo é o de proporcionar aos seus participantes uma alternativa de investimento em Kwanzas, diversificando as suas carteiras com rentabilidade acrescida e diferenciada comparativamente aos depósitos bancários oferecidos pela Banca Nacional. A carteira do Fundo será constituída pelos seguintes activos, nomeadamente:

i. Acções, obrigações com direito de subscrição de acções, obrigações convertíveis em acções, *warrants* e qualquer outro tipo de valor que confira o direito de subscrição de acções, seja convertível em acções ou tenha a remuneração indexada a acções;
ii. Títulos de dívida pública, títulos de dívida privada e títulos de participação; e
iii. Activos de curto prazo (nomeadamente certificados de depósito, depósitos, operações de reporte, papel comercial e Bilhetes do Tesouro).

Adicionalmente, tendo em conta a sua natureza o Fundo não está sujeito a quaisquer limites de investimento, no entanto a Sociedade Gestora está limitada ao investimento em activos do Mercado Monetário e do Mercado de Capitais.

O Fundo é gerido pela BFA Gestão de Activos – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A. ("Sociedade Gestora" ou "BFA GA"). As funções de banco depositário e entidade comercializadora são exercidas pelo Banco de Fomento Angola, S.A. ("Banco BFA").

As demonstrações financeiras estão expressas em Kwanzas (AOA), excepto quando expressamente indicado.

2. BASES DE APRESENTAÇÃO E RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

2.1 Bases de apresentação

As demonstrações financeiras foram preparadas com base nos livros e registos contabilísticos do Fundo e de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Angola para os Organismos de Investimento Colectivo, nos termos do Regulamento da Comissão do Mercado de Capitais ("CMC") n.º 9/16, de 6 de Julho, considerando também a metodologia de mensuração dos títulos e valores mobiliários que compõem a carteira do Fundo aprovada pela CMC, tal como referido na nota 2.2 b). As demonstrações financeiras foram preparadas com base no princípio da continuidade das operações e do acréscimo, respeitando as características da relevância e fiabilidade e em obediência aos princípios contabilísticos da consistência, materialidade, não compensação de saldos e comparabilidade.

Dado que o Fundo iniciou a sua actividade em 28 de Agosto de 2025, os saldos com referência a 31 de Dezembro de 2025, não são totalmente comparáveis porque respeitam ao período compreendido entre 28 de Agosto de 2025 (data de início de actividade do Fundo) e 31 de Dezembro de 2025.

2.2 Principais políticas contabilísticas

As políticas contabilísticas e critérios valorimétricos mais significativos utilizados na preparação das demonstrações financeiras do Fundo foram os seguintes:

a) Especialização dos exercícios

Os proveitos e custos são reconhecidos em função do período de vigência das operações, de acordo com o princípio contabilístico da especialização dos exercícios, sendo registados à medida que são gerados, independentemente do momento do seu pagamento ou recebimento.

b) Carteira de títulos e valores mobiliários

Classificação

A carteira de títulos e valores mobiliários do Fundo (Nota 5), encontra-se classificada na categoria de activos financeiros ao justo valor através de resultados.

A metodologia de classificação dos títulos e valores mobiliários que compõem a carteira do Fundo encontra-se a ser realizada tendo por base os requisitos específicos aplicáveis aos Organismos de Investimento Colectivo, o qual prevê a classificação destes activos numa carteira de "Activos financeiros ao justo valor através de resultados". Adicionalmente, nos termos do ofício com a referência PCMC 346/GP/05-2020 datado de dia 14 de Maio de 2020, foi aprovado pela CMC a classificação numa carteira ao custo amortizado, quando cumpridos os seguintes requisitos: (i) a maturidade dos activos que compõem a carteira de títulos e valores mobiliários coincide ou seja anterior à maturidade do Fundo; e (ii) os activos que compõem a carteira do Fundo não são adquiridos com o objectivo de serem negociados, mas para serem mantidos até à sua maturidade. Quando estes requisitos não se encontrarem cumpridos os activos devem ser classificados para uma carteira de "Activos financeiros ao justo valor através de resultados".

Activos financeiros ao justo valor através de resultados

São considerados activos financeiros ao justo valor através de resultados os títulos geridos e avaliados com base no respectivo justo valor. Os ganhos e perdas decorrentes da sua mensuração são reconhecidos em resultados do período.

Os títulos registados nesta categoria são reconhecidos inicialmente ao custo de aquisição, sendo as despesas directamente atribuíveis à aquisição do activo reconhecidas em resultados do período. Subsequentemente, são mensurados ao justo valor sendo as valias (proveito ou custo) resultante da valorização reconhecido em resultado do período a que diz respeito.

O justo valor corresponde ao preço pelo qual um activo poderia ser vendido ou um passivo transferido entre participantes do mercado, em uma transacção normal. A sua melhor métrica são os preços cotados em um mercado livre activo. Neste contexto, a determinação do justo valor tem em conta a seguinte hierarquia de valorização:

i. Preços cotados (não ajustados) dos activos ou passivos em mercados activos a que a entidade tem acesso à data da mensuração.

ii. Dados directa ou indirectamente observáveis para o activo, os quais incluem:
    a. preços cotados de activos ou passivos semelhantes em mercados activos;
    b. preços cotados de activos idênticos ou semelhantes em mercados não activos;
    c. dados distintos dos preços cotados observáveis em intervalos de cotações habituais; e
    d. dados confirmados pelos mercados.

iii. Dados não observáveis de mercado para mensurar um activo financeiro pelo justo valor na ausência de dados observáveis relevantes, permitindo assim reflectir os pressupostos que os participantes no mercado considerariam na definição do preço, nomeadamente sobre o risco.

O justo valor é baseado em cotações de mercado disponíveis na BODIVA, quando disponíveis, e na ausência de cotação é determinado com base na utilização de preços de transacções recentes semelhantes e realizadas em condições de mercado, ou com base em metodologias de avaliação baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o valor temporal, a curva de rentabilidade e factores de volatilidade.

As valias resultantes da alteração do justo valor desta categoria de títulos são registadas directamente em resultados, nas rubricas "Ajuste positivo ao valor de mercado" ou "Ajuste negativo ao valor de mercado" (Notas 7), conforme aplicável.

Na data de liquidação dos títulos, as valias resultantes da variação entre o justo valor, registado na contabilidade, e o preço de venda, são reconhecidas como proveito ou custo proveniente da liquidação e reconhecidas em resultados do período, nas rubricas "Ajuste positivo ao valor de mercado" ou "Ajuste negativo ao valor de mercado" (Nota 7), conforme aplicável.

c) Juros de certificados de depósitos

Os juros dos certificados de depósitos são reconhecidos na demonstração dos resultados do período em que se vencem, independentemente do momento em que são recebidos. Os juros são registados na rubrica "Juros e outros rendimentos – Certificados de depósitos (Nota 7).

d) Rendimentos de títulos de dívida pública

A rubrica "Juros e outros rendimentos – Carteira de títulos" corresponde a rendimentos de títulos. Estes rendimentos são registados na demonstração dos resultados do período em que se vencem, independentemente do momento em que são recebidos (Nota 7).

e) Comissões

Comissão de gestão

De acordo com o Regulamento de Gestão do Fundo, pelo exercício da sua actividade, a Sociedade Gestora cobrará uma comissão nominal fixa anual de gestão de 1,5% sobre o total de activos que compõem a carteira do Fundo, devendo ser paga trimestralmente e postecipadamente.

A comissão de gestão é registada nas rubricas "Outras obrigações – Diversos" e "Comissões – Comissão de gestão" (Notas 6 e 9, respectivamente).

Comissão de depositário

De acordo com o Regulamento de Gestão do Fundo, pelo exercício da sua actividade, a entidade depositária cobrará uma comissão nominal fixa anual de 0,2%, sobre o total de activos que compõem a carteira do Fundo, devendo ser paga trimestralmente e postecipadamente.

A comissão de depósito é registada nas rubricas "Outras obrigações – Diversos" e "Comissões – Comissão de depositário" (Notas 6 e 9, respectivamente).

Comissão de corretagem e liquidação

A comissão de corretagem e liquidação cobrada pelo intermediário financeiro Banco de Fomento Angola, S.A. e pela Central de Valores Mobiliários ("CEVAMA") constitui um encargo para o Fundo, podendo ser aplicada às operações de aquisição e liquidação de títulos e valores mobiliários, bem como filiação e manutenção de emitentes, realizadas junto destas entidades (Nota 9).

Adicionalmente, constituem encargos para o Fundo, as comissões a incorrer no momento de reembolso das unidades de participação e extinção do Fundo, nomeadamente, comissões de eventos societários e comissões de encerramento da conta CEVAMA, respectivamente, apurados com base no preçário da BODIVA.

Importa, no entanto, referir que o Fundo está isento de comissão de corretagem de 0,3% aplicada pelo Banco BFA nas transacções de títulos de dívida pública.

f) Unidades de participação

O valor da unidade de participação é calculado diariamente nos dias úteis e determina-se pela divisão do valor líquido global do Fundo pelo número de unidades de participação em circulação. O valor líquido global do Fundo é apurado deduzindo à soma dos valores que o integram, o montante de comissões e encargos suportados até ao momento da valorização da carteira, sendo deduzido dos rendimentos distribuídos.

g) Taxas

Taxa de supervisão

A taxa de supervisão cobrada no final de cada semestre pela Comissão do Mercado de Capitais constitui um encargo do Fundo, sendo calculada por aplicação de uma taxa semestral sobre o valor bruto global do Fundo no final de cada semestre. De acordo com a alínea b) do n.º 11, da Tabela de Taxas Aplicáveis ao Mercado de Valores Mobiliários e Instrumentos Derivados, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 209/22 de 23 de Julho, a taxa semestral em vigor é de 0,007% sobre o montante de todos os activos que compõem a carteira do Fundo, à qual acresce uma componente semestral fixa de 871.560 AOA até ao limite de 13.000.770 AOA (Notas 6 e 9, respectivamente).

h) Transacções com acordo de recompra

Os títulos comprados com acordo de revenda (reverse repo) por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de compra acrescido de um juro inerente ao prazo da operação são reconhecidos no balanço, sendo o valor de compra registado como disponibilidades. A diferença entre o valor de compra e o valor de revenda é tratada como juro e é diferido durante a vida do acordo, através do método da taxa efectiva.

Os títulos vendidos com acordo de recompra (repo) por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de venda acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são desreconhecidos do balanço. O correspondente passivo é contabilizado em outras obrigações. A diferença entre o valor de venda e o valor de recompra é tratada como juro e é diferida durante a vida do acordo, através do método da taxa efectiva.

Os activos dados em garantias pelo Fundo através de acordos de recompra e outras operações não são desreconhecidas porque o Fundo detém substancialmente todos os riscos e benefícios com base no preço de recompra pré-estabelecido, não se observando assim os critérios de desreconhecimento.

i) Impostos

Impostos sobre o rendimento

Enquanto Fundo mobiliário, o Fundo é um sujeito passivo de imposto industrial, devendo os lucros por si obtidos ser tributados à taxa de 10% prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 28.º do Código dos Benefícios Fiscais aprovado pela Lei n.º 8/22 de 14 de Abril.

Nos termos do artigo 29.º do referido código, e tal como se encontrava previsto no anterior regime, o lucro tributável dos organismos de investimento colectivo é constituído pelo lucro determinado com base nas normas contabilísticas aplicáveis, incluindo as rendas relativas a imóveis arrendados e os rendimentos decorrentes de aplicações de capitais, deduzido dos eventuais proveitos e acrescido dos eventuais custos que decorram da valorização ou desvalorização potencial dos activos detidos, incluindo os decorrentes de constituições e reversões de provisões ou perdas por imparidade, acrescido das mais-valias e deduzido das menos-valias realizadas nesses mesmos activos.

Adicionalmente, ao lucro contabilístico acresce ainda o Imposto Industrial que tenha sido estimado e contabilizado no exercício e são deduzidos os rendimentos advenientes de outros organismos de investimento colectivo que se constituam e operem de acordo com a legislação em vigor.

Apesar de não se encontrar previsto no Código dos Benefícios Fiscais um prazo para reporte dos prejuízos fiscais, entende-se ser aplicável o prazo de reporte geral de 5 anos previsto no Código do Imposto Industrial, na medida em que o Fundo é um sujeito passivo de Imposto Industrial.

Adicionalmente, o Fundo procede ao registo dos impostos diferidos passivos associados a valias potenciais obtidas com a carteira de títulos, apurados à taxa de 10%, na medida em que representam diferenças temporárias tributáveis futuras.

O Fundo encontra-se isento de qualquer outro imposto sobre o rendimento, nomeadamente o Imposto sobre a Aplicação de Capitais ("IAC").

Imposto sobre o valor acrescentado

O Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado ("IVA"), aprovado pela Lei n.º 7/19, publicada em Diário da República a 24 de Abril de 2019, e alterado pela Lei n.º 17/19, de 13 de Agosto, veio introduzir, na legislação angolana, um novo imposto sobre o consumo, o qual entrou em vigor a 1 de Outubro de 2019. Com efeito, o IVA revogou e substituiu o Imposto de Consumo que até então vigorava no ordenamento jurídico angolano.

O Fundo, ficou enquadrado, desde a entrada em vigor do IVA, no Regime Geral deste imposto, estando obrigado a cumprir todas as regras e obrigações declarativas previstas neste âmbito.

Regra geral, são tributadas em IVA, à taxa de 14%, despesas eventualmente cobradas ao Fundo (em substituição do Imposto do Selo). No entanto, certas operações de intermediação financeira estão isentas de IVA, às quais continuará a ser aplicado o Imposto do Selo, quando devido.

Neste sentido, sendo o Fundo um contribuinte que realiza operações tributadas e operações isentas de IVA, tem também restrições no direito à dedução do IVA pago a fornecedores, pelo que a Sociedade Gestora procede à dedução do imposto mediante a aplicação dos métodos previstos na legislação em vigor – com excepção do IVA das despesas expressamente excluídas do direito à dedução.

Adicionalmente, o Fundo encontra-se isento do pagamento de IVA sobre as comissões de gestão cobradas pela Sociedade Gestora, a partir do mês de Abril de 2020, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 12.º constante do anexo III do CIVA, por força da circular n.º 31/DSIVA/AGT/2020 emitida pela Administração Geral Tributária no dia 9 de Abril de 2020.

j) Distribuição de rendimentos

Não está prevista a distribuição de rendimentos potenciais aos investidores no horizonte de funcionamento do Fundo. O Fundo incorpora ao património todos os rendimentos potenciais auferidos pelos seus activos financeiros.

3. CAPITAL DO FUNDO

O movimento ocorrido no capital do Fundo no período compreendido entre 1 de Janeiro de 2026 e 30 de Junho de 2026 e no período compreendido entre 28 de Agosto de 2025 (data de início de actividade do Fundo) e 31 de Dezembro de 2025 foi o seguinte, foi o seguinte:

Descrição	31-12-2025	Subscrições	Aplicação do resultado	Resultado líquido do período	30-06-2026
Unidades de participação	142 778 000	-	-	-	142 778 000
Lucros e prejuízos acumulados	-	-	18 561 517	-	18 561 517
Resultado líquido do período	18 561 517	-	-	527 306	527 306
	161 339 517	-	18 561 517	527 306	161 866 822
Número de unidades de participação	142 668				142 668
Valor das unidades de participação	1 130,87562				1 134,57166

Descrição	28-08-2025	Subscrições	Aplicação do resultado	Resultado líquido do período	31-12-2025
Unidades de participação	140 878 000	1 900 000	-	-	142 778 000
Resultado líquido do período	-	-	-	18 561 517	18 561 517
	140 878 000	1 900 000	-	18 561 517	161 339 517
Número de unidades de participação	140 878	1 790			142 668
Valor das unidades de participação	1 000,00000				1 130,87562

No período compreendido entre 28 de Agosto de 2025 (data de início de actividade do Fundo) e 31 de Dezembro de 2025 e no período compreendido entre 1 de Janeiro de 2026 e 30 de Junho de 2026, o valor líquido global do Fundo, o valor de cada unidade de participação e o número de unidades de participação em circulação é o seguinte:

Ano	Mês	Valor líquido global do fundo	Valor da unidade de participação	Número de unidades de participação em circulação
2025	Agosto	140 621 858	998,18182	140 878
2025	Setembro	147 231 505	1045,09934	140 878
2025	Outubro	164 616 673	1159,45198	141 978
2025	Novembro	164 598 747	1159,32572	141 978
2025	Dezembro	161 339 517	1130,87562	142 668

Ano	Mês	Valor líquido global do fundo	Valor da unidade de participação	Número de unidades de participação em circulação
2026	Janeiro	160 651 617	1126,05393	142 668
2026	Fevereiro	161 031 465	1128,71640	142 668
2026	Março	161 133 367	1129,43066	142 668
2026	Abril	163 210 782	1143,99186	142 668
2026	Maio	163 172 739	1143,72521	142 668
2026	Junho	161 866 822	1134,57166	142 668

4. DISPONIBILIDADES

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	30-06-2026	31-12-2025
Disponibilidades em instituições financeiras	1 061 618	2 030 082
	1 061 618	2 030 082

Em 30 de Junho de 2026, a rubrica "Disponibilidades em instituições financeiras" corresponde a recursos financeiros disponíveis mantidos pelo Fundo em contas de depósito à ordem, junto do Banco de Fomento Angola, S.A..

5. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	30-06-2026	31-12-2025
Mensurados ao justo valor através de resultados		
Títulos de rendimento fixo		
Obrigações do Tesouro Não Reajustáveis (OT-NR)	174 309 092	173 724 397
	174 309 092	173 724 397

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, a distribuição da rubrica por natureza, apresenta a seguinte composição:

	30-06-2026				
	Custo de aquisição	Variações de justo valor	Justo valor (clean)	Juros corridos	Total
Mensurados ao justo valor através de resultados					
Títulos de rendimento fixo					
Obrigações do Tesouro Não Reajustáveis (OT-NR)	154 580 905	7 071 485	161 652 390	12 656 702	174 309 092
	154 580 905	7 071 485	161 652 390	12 656 702	174 309 092

	31-12-2025				
	Custo de aquisição	Variações de justo valor	Justo valor (clean)	Juros corridos	Total
Mensurados ao justo valor através de resultados					
Títulos de rendimento fixo					
Obrigações do Tesouro Não Reajustáveis (OT-NR)	153 462 520	7 629 345	161 091 865	12 632 531	173 724 397
	153 462 520	7 629 345	161 091 865	12 632 531	173 724 397

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, as Obrigações de Tesouro não reajustáveis estão classificados na categoria de justo valor através de resultados, em conformidade com o modelo de negócios definido, de aquisição de títulos para posteriormente negociar em mercado.

Em 30 de Junho de 2026, os títulos em carteira apresentam prazo residual de vencimento entre três e quatro anos.

6. OUTRAS OBRIGAÇÕES

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	30-06-2026	31-12-2025
Outras obrigações de natureza fiscal:		
Imposto Industrial		
Imposto corrente		
Relativo ao ano de 2026	110 984	-
Relativo ao ano de 2025	-	1 338 680
Imposto diferido		
Relativo ao ano de 2026	(86 307)	-
Relativo ao ano de 2025	762 935	762 935
IAC	264 700	284 865
	1 052 313	2 386 479
Diversos:		
Serviços de auditoria externa	10 613 005	10 146 000
Comissão de gestão	652 690	902 845
Taxa de supervisão	883 836	859 258
Comissão de depositário	302 043	120 379
	12 451 575	12 028 482

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, o Fundo apurou Imposto Industrial tendo em consideração as regras fiscais definidas no Código dos Benefícios Fiscais ("CBF"), conforme quadro abaixo:

	30-06-2026	31-12-2025
Resultado líquido do período	527 306	18 561 517
Imposto Industrial	24 677	2 101 615
Resultado antes de impostos	551 983	20 663 132
Acréscimos e deduções à matéria colectável		
Valias potenciais	557 860	(7 629 345)
Lucro tributável / (Prejuízo fiscal)	1 109 843	13 033 786
Taxa de Imposto	10%	10%
Imposto Industrial - Imposto corrente	110 984	1 338 680
Imposto Industrial - Imposto diferido	(86 307)	762 935

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, a rubrica "Imposto Industrial" inclui (i) (activo)/passivo por imposto corrente associado ao lucro tributável deduzido das valias potenciais obtidas com a carteira de títulos e (ii) (activo)/passivo por imposto diferido associado às valias potenciais obtidas com a carteira de títulos, apurados conforme descrito na Nota 2.2.h), as quais só serão aceites fiscalmente quando forem realizadas:

	30-06-2026	31-12-2025
(Activo)/ Passivo por imposto corrente	110 984	1 338 680
(Activo)/ Passivo por imposto diferido		
Valias potenciais	(86 307)	762 935
	24 677	2 101 615

Em Maio de 2026, a Sociedade Gestora do Fundo procedeu à liquidação do imposto referente ao ano de 2025, tendo liquidado o valor total apurado (Modelo 1) de 1 338 680 AOA.

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, a rubrica "Imposto sobre a aplicação de capitais" é referente às obrigações de natureza fiscal, em sede do Imposto sobre Aplicações de Capitais ("IAC") devido pelo anterior titular (não isento) das Obrigações do Tesouro quanto ao juro corrido e não vencido até ao momento da aquisição das Obrigações do Tesouro pelo Fundo. Uma vez que o Fundo é isento de IAC ao abrigo do Código dos Benefícios Fiscais, o Código do IAC estipula que a entrega dos valores em causa deve ser efectuada pelo Fundo aos cofres do Estado até ao vencimento das Obrigações do Tesouro.

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, o saldo da rubrica "Comissão de gestão" refere-se ao valor a pagar associado à comissão de gestão na data de referência (Nota 9).

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, o saldo da rubrica "Taxa de supervisão" diz respeito ao valor a pagar junto da Comissão do Mercado de Capitais ("CMC"), conforme definido nos regulamentos desta Entidade (Nota 9).

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, o saldo da rubrica "Comissão de depositário" refere-se aos valores a pagar associados à comissão dos serviços prestados pelo banco depositário (Banco BFA) (Nota 9).

7. JUROS E OUTROS RENDIMENTOS E AJUSTES AO VALOR DE MERCADO

No período de seis meses findos em 30 de Junho de 2026 e entre 28 de Agosto de 2025 (data de início de actividade do Fundo) e 31 de Dezembro de 2025, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	30-06-2026	31-12-2025
Juros, outros rendimentos e ajustes ao valor de mercado		
Certificados de depósito (Nota 4)	35 441	-
Carteira de títulos (Nota 5)		
Obrigações do Tesouro		
Receitas com juros corridos / recebidos	14 001 859	6 935 235
Ajuste positivo ao valor de mercado	7 493 507	26 719 845
	21 530 807	33 655 080
Ajuste negativo ao valor de mercado	(7 629 345)	-

A rubrica "Obrigações do Tesouro - Receitas com juros corridos / recebidos" diz respeito aos juros recebidos e ao acréscimo dos juros a receber nos próximos cupões.

As rubricas "Ajuste positivo ao valor de mercado" e "Ajuste positivo ao valor de mercado" correspondem às valias resultantes da reavaliação dos títulos em carteira classificados ao justo valor.

8. IMPOSTOS

No período de seis meses findos em 30 de Junho de 2026 e entre 28 de Agosto de 2025 (data de início de actividade do Fundo) e 31 de Dezembro de 2025, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	30-06-2026	31-12-2025
Imposto Industrial	24 677	2 101 615
IVA e Imposto de selo	36 795	117 690
	639 973	2 219 305

9. COMISSÕES

No período de seis meses findos em 30 de Junho de 2026 e entre 28 de Agosto de 2025 (data de início de actividade do Fundo) e 31 de Dezembro de 2025, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	30-06-2026	31-12-2025
Comissão de Gestão	1 314 055	902 845
Taxa de Supervisão	908 441	859 258
Comissão de Depositário	181 663	120 379
Comissões de Encargos Bancários	-	258 383
Outras Comissões	270 018	582 263
	2 674 177	2 723 128

10. CUSTOS E PERDAS OPERACIONAIS

No período de seis meses findos em 30 de Junho de 2026 e entre 28 de Agosto de 2025 (data de início de actividade do Fundo) e 31 de Dezembro de 2025, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	30-06-2026	31-12-2025
Serviços de auditoria externa	10 034 505	10 146 000
Serviços do sistema financeiro	22 800	5 130
Outras despesas	2 700	-
	10 060 006	10 151 130

11. EVENTOS SUBSEQUENTES

Não se registaram quaisquer eventos relevantes após a data do balanço que requeiram registos ou divulgações adicionais nas demonstrações financeiras do Fundo em 30 de Junho de 2026.

Destacamos, no entanto, que o Fundo se encontra a preparar uma alteração de tipologia, prevendo-se a transformação em Fundo Especial de Investimento em Valores Mobiliários Aberto.